

Código de Ética e Conduta

1- Introdução.

A SMARTWORK é uma empresa que atua na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando ao compromisso com o resultado, dentro de princípios éticos, e à satisfação dos seus clientes. Comprometida com o cumprimento das legislações aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a proteção dos dados pessoais e o respeito aos direitos dos titulares, em todas as suas operações e práticas corporativas. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação. Além disso, buscamos integrar práticas sustentáveis em nossas atividades, minimizando impactos ambientais e promovendo a preservação dos recursos naturais.

2- Objetivo.

O Código de Ética da SMARTWORK tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para o cumprimento das regras de convivência no ambiente de trabalho da empresa, promover a transparência nas operações, garantir a segurança das atividades dos profissionais envolvidos e assegurar a confidencialidade das informações protegidas.

3- Abrangência

Este documento contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da empresa SMARTWORK, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios devem aderir formalmente aos princípios e valores deste Código.

4- Valores

- Respeito às pessoas e à diversidade;
- Responsabilidade social e ambiental;
- Ética e integridade em todas as ações;
- Confiança e transparência nos relacionamentos;

- Compromisso com a inovação e excelência técnica;
- Conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais (LGPD), garantindo o uso ético, seguro e transparente das informações.

5- Princípios Éticos

Os dirigentes e os colaboradores da empresa que compõe a SMARTWORK pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

5.1 Aos Clientes

5.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

5.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

5.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

5.1.4. Valorizar parcerias e oportunidades de negócios, sempre buscando benefícios que atendam aos interesses mútuos da empresa, clientes e sociedade;

5.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuam como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

5.2 Aos Órgãos Governamentais

5.2.1. O zelo e transparência na utilização de seu patrimônio e na aplicação dos recursos públicos;

5.2.2. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, atuando de forma cooperativa e prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

5.2.3. A participação e apoio às ações do Governo Federal voltadas à gestão das finanças públicas e à governança do Estado, em benefício da sociedade.

5.3 As Pessoas

5.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

5.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da empresa;

5.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

5.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;

5.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Organização;

5.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Organização e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;

5.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva;

5.3.8. O respeito de sua privacidade e a proteção de dados pessoais, buscando minimizar o tratamento de dados pessoais no teor de suas atividades ao mínimo necessário para seu adequado funcionamento.

5.4 Aos fornecedores e Empresas de terceirização de serviços

5.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

5.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações e na proteção dos dados pessoais pertinentes a empresa e seus clientes;

5.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético e de proteção de dados adotado pela empresa e à moral social;

5.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e

5.4.5. A rejeição a disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida, a privacidade e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

5.5 À Representação dos Empregados, Associações e Instituições

5.5.1.O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

5.5.2.A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

5.5.3.O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa SMARTWORK com seus empregados.

5.6 À Comunidade

5.6.1.O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade, por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

5.6.2.O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;

5.6.3.O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

6- Código de Conduta Empresarial

Os dirigentes e empregados da empresa, devem pautar seu comportamento por este Código de Ética e Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

6.1 Condutas Esperadas no Ambiente de Trabalho

6.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da empresa;

6.1.2. Comercializar, nas dependências da empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da SMARTWORK;

6.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

6.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

- 6.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 6.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 6.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da SMARTWORK;
- 6.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades;
- 6.1.9. Apresentar-se devidamente identificado, através do uso do crachá da SMARTWORK, para o desempenho das funções e atividades na empresa ou em Cliente;
- 6.1.10. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 6.1.11. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de funcionário da empresa SMARTWORK, na obtenção de vantagens para si ou para terceiros;
- 6.1.12. Utilizar os recursos da SMARTWORK apenas para fins próprios aos negócios da empresa;
- 6.1.13. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 6.1.14. Recusar presentes e brindes de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais);
- 6.1.15. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da empresa Smartwork;
- 6.1.16. Priorizar e preservar os interesses da Empresa junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a SMARTWORK mantenha relacionamento comercial;
- 6.1.17. Estar acompanhado de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da empresa;
- 6.1.18. Realizar confraternizações/comemorações nas dependências da organização, fora do horário do expediente de trabalho;

6.1.19. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial, ao assumir função de confiança da Empresa;

6.1.20. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;

6.1.21. Tratar dados pessoais no estrito limite da necessidade do exercício de suas funções;

6.1.22. Reportar, aos setores competentes, qualquer violação de dados pessoais que venha a presenciar;

6.1.23. Sugerir alterações nas normas e políticas internas, com vistas a melhoria contínua nos processos e procedimentos internos.

6.2 Condutas inaceitáveis no Ambiente de Trabalho

6.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da empresa, com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a SMARTWORK mantenha este relacionamento;

6.2.2. Permitir que terceiros usufruam dos benefícios do funcionário, fornecidos pela empresa (Ex: Cartão Vale-Transporte, Cartão Vale Refeição, Cartão Vale- Alimentação, Plano de Saúde etc.);

6.2.3. Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

6.2.4. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Empresa;

6.2.5. Exercer quaisquer atividades, que infrinjam a PSI - Política de Segurança da Informação;

6.2.6. Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas, por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça, idade ou de orientação sexual;

6.2.7. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

6.2.8. Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, até o segundo grau civil;

6.2.9. Prejudicar, deliberadamente, a reputação de empregado da empresa ou de qualquer outro profissional com quem a SMARTWORK mantenha relacionamento comercial;

6.2.10. Prejudicar, deliberadamente, a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Empresa mantenha relacionamento comercial;

6.2.11. Pleitear, solicitar ou receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a empresa;

6.2.12. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da empresa;

6.2.13. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrentes do acesso privilegiado a informações da empresa SMARTWORK, mesmo que não acarretem prejuízo para as mesmas;

6.2.14. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da empresa ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

6.2.15. Manifestar-se em nome da empresa SMARTWORK, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

6.2.16. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da empresa;

6.2.17. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na empresa SMARTWORK;

6.2.18. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da empresa ou de terceiros;

6.2.19. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a empresa;

6.2.20. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;

6.2.21. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais;

6.2.22. Utilização ou divulgação de documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços, informações que não sejam de sua propriedade intelectual;

6.2.23. Compartilhar dados considerados pessoais e sensíveis de terceiros, salvo o envio de currículo para indicação de vagas, onde o profissional declara automaticamente que o indicado tem consentimento do repasse dos seus dados à empresa;

6.2.24. Alterar ou deturpar dados de qualquer campanha, avisos, documentos e/ou informativos de responsabilidade da empresa ou terceiros;

Tratar dados pessoais, em razão, ou fazendo uso, de sua relação com a Empresa SMARTWORK, ou com qualquer das empresas que a integrem, de forma excessiva ao adequado exercício de suas funções, ou incompatível com a presente política ou demais normas, políticas e procedimentos, internos ou externos, que regulem proteção de dados ou privacidade;

Data	Revisão	Aprovação
05/01/2026	1	Direção